



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 037 DE 07 DE JULHO DE 2022.

**NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO COM
ATRIBUIÇÃO DE REALIZAR O INVENTÁRIO
FÍSICO/FINANCEIRO, DEPRECIAR, REAVALIAR E
DAR BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO
SAEMI.**

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MT, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte.

Artigo 1º - Ficam designados á compor a comissão:

- 01- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO – Auxiliar Administrativo e Financeiro, como Chefe da Comissão de Patrimônio, ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – Encarregada Administrativo e Financeiro, RAFAEL DO PRADO DE OLIVEIRA – encanador de rede de água e esgoto, como membros da Comissão de Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste.
- 02- RAFAEL DO PRADO DE OLIVEIRA, NORAIR G. DA SILVA, GILMAR FERREIRA DE SOUZA, FLAVIO A. DA SILVA, VANILDO DE S. COUTINHO e NILSON CELSO GONÇALVES – encanadores de rede de água e esgoto, JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, CLAUDINEIA APARECIDA C. SETTE, JOÃO B. DA SILVA FRANÇA, MARCELA CRISTINA ALVES MAZALLI e VALTER LUIZ NAZÁRIO – Operadores Volantes, ficam responsáveis pelos bens do Departamento Operacional.
- 03- JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, CLAUDINEIA APARECIDA C. SETTE, JOÃO B. DA SILVA FRANÇA, MARCELA CRISTINA ALVES MAZALLI e VALTER LUIZ NAZÁRIO – Operadores Volantes, ficam responsáveis, ainda, pelos bens do Departamento de controle de faturas.
- 04- JETRO MARQUES DA SILVA, LUCIVAL AP. DA SILVA, DIEGO FERNANDO S. PEREIRA, MANOEL P. CLUBE, JUVENCIO R. NUNES JUNIOR, DIVINO R. ALVES e WAGNER DOMINGUES DO AMARAL - Operadores de E.T.A, e LOURDES P. DA SILVA FILHA – Química, ficam responsáveis pelos bens do Departamento Operacional na Estação de Tratamento de Água (E.T.A).
- 05- GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – Agente Administrativo, ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – Encarregada Administrativo e Financeiro, VANESSA GONÇALVES RIBEIRO – Auxiliar Administrativo e Financeiro e chefe da comissão, ficam responsáveis pelos bens do Departamento Administrativo e Financeiro.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

06-ELENIR PEREIRA – Auxiliar de serviços internos, fica responsável pelos bens da copa.

07-GEISIANE SILVEIRA ALVES - Recepcionista, fica responsável pelos bens do Atendimento.

08- GILMAR F. DE SOUZA – Encanador de rede de água e esgoto, fica responsável pelos bens operacionais do Sonho Azul.

09- JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- Diretor Geral, fica responsável pelos bens da diretoria.

Artigo 2º - Compete a comissão de patrimônio.

Cadastrar, classificar, numerar, controlar e manter sob registro os bens;

Promover apuração de responsabilidade de eventuais desvios de materiais e bens patrimoniais;

Receber, conferir, guardar e distribuir equipamentos adquiridos ou repassados de outros órgãos à SAEMI;

Orientar quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra com a finalidade de manter o controle sobre a localização desses bens;

Informar ao Diretor Geral sobre a conveniência de retirar de uso, os bens que podem comprometer a segurança do patrimônio público e de terceiros, assim como propor qual a destinação a ser dada;

Cabe ao Chefe da Comissão de Patrimônio, conferir a situação dos bens sempre que algum componente se desligar do grupo.

Artigo 3º - Compete a comissão de patrimônio, fazer levantamento dos bens, reavaliar, depreciar e dar baixa dos mesmos sempre que necessário,

Artigo 4º - Cada servidor será responsável pelo manuseio de seu equipamento de trabalho, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS BENS NO PATRIMONIO, firmado.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUESE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste,
Estado de Mato Grosso, 07 DE JULHO DE 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
Diretor Geral